



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 229/2018

“RERRATIFICA PORTARIA 186/2018”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica rerratificada a portaria 186/2018 datada em 06 de julho de 2018, a qual passa a ter a seguinte redação:

“- **Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSIEL SANTANA**, matrícula nº 400767-01, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, licença para campanha eleitoral, durante o lapso de tempo contado do dia 06/07/2018 até o dia seguinte ao da eleição, devendo comprovar sua condição de candidato com a apresentação do registro até a de 16/08/2018, nos estritos termos do artigo 108 da Lei nº. 237 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 011819/2018 datado de 04/07/2018”.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal